



DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB - QUINTA-FEIRA, 03 DE MARÇO DE 2022

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 5.751/2022, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

AUTORIZAÇÃO PARA FUSÃO DE ÁREAS PÚBLICAS NA CIDADE DE PATOS-PB. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a FUSÃO de Áreas Públicas, a seguir discriminada:

Art. 2º Área pública compreendendo a Quadra — 01, com 27 Lotes populares, localizada no Loteamento Polo Coureiro Calçadista Sapateiro Pedro Leitão, geraram uma única área de 5.060,00 m², localizada na Rua Pedro Ferreira Leitão, Inscrição Municipal de N.º 31.004.176.0001.000.0 a 31.004.176.0027.000.0, que foi destinada a Construção de Equipamentos Públicos, (Escolas, Creches, Posto de Saúde, Ginásios, Equipamentos Público em Geral), conforme Mapa Topográfico, Memorial descritivo, ART/CREA e Certidão da SEINFRA aprovando a referida FUSÃO, todos com cópia em anexo.

Art. 3º Área Pública objeto da FUSÃO do Lote 01/27 da Quadra 01 do, localizada no Loteamento Polo Coureiro Calçadista Sapateiro Pedro Leitão, perfazendo uma área total de 5.060 m², será destinada a Equipamentos Público em Geral.

Art. 4º Ficam as Áreas Públicas acima discriminadas DESTINADAS a EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, como Escolas, Ginásios de Esporte, Posto de Saúde, Creches e outros.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal editará decreto de regulamentação da presente lei, na qual obrigatoriamente deve constar nas escrituras a serem lavradas.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

Lei n.º 5.752/2022, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

CONCEDE REAJUSTE DO SALÁRIO MÍNIMO AOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo municipal autorizado a pagar o salário mínimo no valor de **RS 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)**, conforme o que estatui o Inciso I do Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Patos, e o valor estabelecido para o novo Salário Mínimo Nacional, estabelecido pela Medida Provisória (MP) n.º 1.091, de 30 de dezembro de 2021.

Parágrafo Único - Nenhum cargo do Poder Legislativo municipal poderá receber menos que o salário mínimo nacional.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias constantes no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

AUTORIA: MESA DIRETORA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

Lei n.º 5.753/2022, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃ PATOENSE A SENHORA NORMÉLIA GARCIA NÓBREGA DE ALMEIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido Título Honorífico de Cidadã Patoense a senhora **NORMÉLIA GARCIA NÓBREGA DE ALMEIDA**, pelos relevantes serviços prestados ao município de Patos, Estado da Paraíba.

Art. 2º A homenagem que trata o artigo anterior será concretizada em data a ser fixada após entendimento com a agraciada, e sua entrega terá caráter solene.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

AUTORIA: VEREADORA MARIA DE FATIMA MEDEIROS DE MARIA FERNANDES

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

Lei n.º 5.754/2022, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO PATOENSE AO DR. JOÃO MODESTO FILHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Patoense ao DR. João Modesto Filho, pelos relevantes serviços prestados a cidade de Patos.

Art. 2º A homenagem que trata o artigo anterior será concretizada em data a ser fixada, após entendimento com o agraciado, e sua entrega terá caráter solene.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

AUTORIA: VEREADORA NADIGERLANE RODRIGUES DE CARVALHO ALMEIDA GUEDES

SECRETARIAS

EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
CONSELHO DA ESCOLA CIEP V MARIA EUDÓCIA/SANTA TEREZINHA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01/2022
DISPENSA DE LICITACAO N.º 01/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar dos alunos regularmente matriculados nesta escola.

Com base nas informações constantes no Processo n.º 001/2022, referente à Dispensa de Licitação n.º 001/2022, embasado no Parecer da Assessoria Jurídica e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório, **RATIFICO** o presente em favor de **FERNANDA DE OLIVEIRA MOMENTEIRO**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ: **08.966.895/0001-25**, com endereço na RUA DR. PEDRO FIRMINO, 338, CENTRO. A referida contratação justifica-se pela solicitação do Conselho da ESCOLA CIEP V MARIA EUDÓCIA/SANTA TEREZINHA de Patos/PB, no valor total de **RS 17.174,75 (DEZESSETE MIL, CENTO E SETENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)**, conforme justificativa, termo de referência e pelo fato do preço apresentado pela referida empresa ser o mais vantajoso, conforme consultas de preços em anexo, no inciso nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2022.

Patos-PB, 25 de Fevereiro de 2022.

ROBSON PEREIRA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2022

CONTRATO N.º 002/2022

CONTRATANTE: CONSELHO DA ESCOLA CIEP V MARIA EUDÓCIA/SANTA TEREZINHA

CONTRATADO: FERNANDA DE OLIVEIRA MONTEIRO

CNPJ N.º: 08.966.895/0001-25

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar dos alunos regularmente matriculados nesta escola.

VALOR GLOBAL: **RS 25.121,64 17.174,75 (DEZESSETE MIL, CENTO E SETENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)**

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá sua vigência da data

da assinatura até 31 de Dezembro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Patos-PB, 25 de Fevereiro de 2022.

ROBSON PEREIRA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
CONSELHO DA ESCOLA CIEP V MARIA EUDÓCIA/SANTA TEREZINHA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01/2022
DISPENSA DE LICITACAO Nº. 01/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar dos alunos regularmente matriculados nesta escola.

Com base nas informações constantes no Processo nº. 001/2022, referente à Dispensa de Licitação nº. 001/2022, embasado no Parecer da Assessoria Jurídica e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório, **RATIFICO** o presente em favor de **BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ: **09.323.745/0001-66**, com endereço na RUA PEREGRINO DE CARVALHO, 173, CENTRO. A referida contratação justifica-se pela solicitação do Conselho da ESCOLA CIEP V MARIA EUDÓCIA/SANTA TEREZINHA de Patos/PB, no valor total de R\$ 25.121,64 (**Vinte e Cinco Mil, Cento e Vinte e Um Reais e Sessenta e Quatro Centavos**), conforme justificativa, termo de referência e pelo fato do preço apresentado pela referida empresa ser o mais vantajoso, conforme consultas de preços em anexo, no inciso nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2022.

Patos-PB, 25 de Fevereiro de 2022.

ROBSON PEREIRA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

CONTRATO Nº 001/2022

CONTRATANTE: CONSELHO DA ESCOLA CIEP V MARIA EUDÓCIA/SANTA TEREZINHA

CONTRATADO: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA

CNPJ Nº: 09.323.745/0001-66

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar dos alunos regularmente matriculados nesta escola.

VALOR GLOBAL: R\$ 25.121,64 (Vinte e Cinco Mil, Cento e Vinte e Um Reais e Sessenta e Quatro Centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá sua vigência da data

da assinatura até 31 de Dezembro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: nos termos do Art. 75, inciso II, da

Lei Federal nº 14.133/2021.

Patos-PB, 25 de Fevereiro de 2022.

ROBSON PEREIRA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
CONSELHO ESCOLAR MUNICIPAL INSTITUTO DR. DIONÍSIO DA COSTA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01/2022
DISPENSA DE LICITACAO Nº. 01/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar dos alunos regularmente matriculados nesta escola.

Com base nas informações constantes no Processo nº. 01/2022, referente à Dispensa de Licitação nº. 01/2022, embasado no Parecer da Assessoria Jurídica e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório, **RATIFICO** o presente em favor de **CRISTINA LUIZA DA SILVA NETA** – EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ: **03.546.167/0001-40**, com endereço na Rua Juvenal Lúcio, 343, Belo Horizonte, Patos-PB. A referida contratação justifica-se pela solicitação do CONSELHO ESCOLAR MUNICIPAL INSTITUTO DR. DIONÍSIO DA COSTA de Patos/PB, no valor total de R\$ 25.126,87 (vinte e cinco mil, cento e vinte e seis reais e oitenta e sete centavos), conforme justificativa, termo de referência e pelo fato do preço apresentado pela referida empresa ser o mais vantajoso, conforme consultas de preços em anexo, no inciso nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2022.

Patos-PB, 21 de fevereiro de 2022.

JOSÉ MOURA DA SILVA JÚNIOR
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

CONTRATO Nº 01/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR MUNICIPAL INSTITUTO DR. DIONÍSIO DA COSTA

CONTRATADO: CRISTINA LUIZA DA SILVA NETA – EPP

CNPJ nº: 03.546.167/0001-40

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar dos alunos regularmente matriculados nesta escola.

VALOR GLOBAL: R\$ 25.126,87 (vinte e cinco mil, cento e vinte e seis reais e oitenta e sete centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá sua vigência da data

da assinatura até 31 de Dezembro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: nos termos do Art. 75, inciso II, da

Lei Federal nº 14.133/2021.

Patos-PB, 21 de Fevereiro de 2022.

JOSÉ MOURA DA SILVA JÚNIOR
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
CONSELHO ESCOLAR MUNICIPAL INSTITUTO DR. DIONÍSIO DA COSTA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01/2022
DISPENSA DE LICITACAO Nº. 01/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar dos alunos regularmente matriculados nesta escola.

Com base nas informações constantes no Processo nº. 01/2022, referente à Dispensa de Licitação nº. 01/2022, embasado no Parecer da Assessoria Jurídica e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório, **RATIFICO** o presente em favor de **FERNANDA DE OLIVEIRA MONTEIRO** - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ: **08.966.895/0001-25**, com endereço na -Rua Dr. Pedro Firmino, 338 – Centro – Patos-PB. A referida contratação justifica-se pela solicitação do CONSELHO ESCOLAR MUNICIPAL INSTITUTO DR. DIONÍSIO DA COSTA de Patos/PB, no valor total R\$ 24.440,00 (vinte e quatro, quatrocentos e quarenta reais) conforme justificativa, termo de referência e pelo fato do preço apresentado pela referida empresa ser o mais vantajoso, conforme consultas de preços em anexo, no inciso nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2022.

Patos-PB, 21 de fevereiro de 2022.

JOSÉ MOURA DA SILVA JÚNIOR
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

CONTRATO Nº02/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR MUNICIPAL INSTITUTO DR. DIONÍSIO DA COSTA

CONTRATADO: FERNANDA DE OLIVEIRA MONTEIRO - ME

CNPJ nº: 08.966.895/0001-25

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar dos alunos regularmente matriculados nesta escola.

VALOR GLOBAL: R\$ 24.440,00 (vinte e quatro, quatrocentos e quarenta reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá sua vigência da data

da assinatura até 31 de Dezembro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: nos termos do Art. 75, inciso II, da

Lei Federal nº 14.133/2021.

Patos-PB, 21 de fevereiro de 2022.

JOSÉ MOURA DA SILVA JÚNIOR
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
CONSELHO DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO GUEDES DOS SANTOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01/2022
DISPENSA DE LICITACAO Nº. 01/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar dos alunos regularmente matriculados nesta escola.

Com base nas informações constantes no Processo nº.02/2022, referente à Dispensa de Licitação nº. 02/2022, embasado no Parecer da Assessoria Jurídica e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório, **RATIFICO** o presente em favor de **EUTERLANDIA SOBRAL DE SOUSA**, CNPJ 04 911 445 / 0001 – 84 neste ato representado por **EUTERLANDIA SOBRAL DE SOUSA**, residente e domiciliado na Q. 10 L.1 – NOVA CONQUISTA. A referida contratação justifica-se pela solicitação do Conselho da ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO GUEDES DOS SANTOS de Patos/PB, no valor total de **R\$ 18.797,24 (DEZOITO MIL SETECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)** conforme justificativa, termo de referência e pelo fato do preço apresentado pela referida empresa ser o mais vantajoso, conforme consultas de preços em anexo, no inciso nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2022.

Patos-PB, 14 de Fevereiro de 2022.

MARIA LUANA MEDEIROS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

CONTRATO Nº 01/2022

CONTRATANTE: CONSELHO DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO GUEDES DOS SANTOS

CONTRATADO: EUTERLANDIA SOBRAL DE SOUSA

CNPJ nº: 04 911 445 / 0001 – 84

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar dos alunos regularmente matriculados nesta escola.

VALOR GLOBAL: R\$ 18.267,29(DEZOITO MIL DUZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá sua vigência da data da assinatura até 31 de Dezembro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: nos termos do Art. 75, inciso II, da

Lei Federal nº 14.133/2021.

Patos-PB, 14 de Fevereiro de 2022.

MARIA LUANA MEDEIROS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
CONSELHO DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO GUEDES DOS SANTOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01/2022
DISPENSA DE LICITACAO Nº. 01/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar dos alunos regularmente matriculados nesta escola.

Com base nas informações constantes no Processo nº.01/2022, referente à Dispensa de Licitação nº. 02/2022, embasado no Parecer da Assessoria Jurídica e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório, **RATIFICO** o presente em favor de **EUTERLANDIA SOBRAL DE SOUSA**, CNPJ 04 911 445 / 0001 – 84 neste ato representado por **EUTERLANDIA SOBRAL DE SOUSA**, residente e domiciliado na Q. 10 L.1 – NOVA CONQUISTA. A referida contratação justifica-se pela solicitação do Conselho da ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO GUEDES DOS SANTOS de Patos/PB, no valor total de **R\$ 24.625,03 (VINTE E QUATRO MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E TRÊS CENTAVOS)** conforme justificativa, termo de referência e pelo fato do preço apresentado pela referida empresa ser o mais vantajoso, conforme consultas de preços em anexo, no inciso nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2022.

Patos-PB, 14 de Fevereiro de 2022.

MARIA LUANA MEDEIROS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022
 CONTRATO Nº 01/2022
 CONTRATANTE: CONSELHO DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO GUEDES DOS SANTOS
 CONTRATADO: EUTERLANDIA SOBRAL DE SOUSA
 CNPJ nº: 04 911 445 / 0001 – 84
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar dos alunos regularmente matriculados nesta escola.
 VALOR GLOBAL: R\$ 24.652,03(VINTE E QUATRO MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E TRÊS CENTAVOS
 PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá sua vigência da data da assinatura até 31 de Dezembro de 2022.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
 FUNDAMENTO LEGAL: nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Patos-PB, 14 de Fevereiro de 2022.

MARIA LUANA MEDEIROS SANTOS
 PRESIDENTE DA COMISSÃO

PATOSPREV



INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV
 PORTARIA Nº 013/2022– PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 83 da Lei 3.445/2005, de 23 de novembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Especial de Magistério**, com proventos integrais, ao(à) servidor(a) municipal, Sr(ª). **DIONE LEITE ALENCAR** (C.P.F. nº 645.025.704-00), matrícula funcional nº 1170, ocupante do cargo de Professor(a), lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no **Art. 40 § 5º, da Constituição Federal, e Arts. 18, I, alínea “e”, e 23, da Lei Municipal nº 3.445/2005.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos-PB, 02 de março de 2022

ANDRÉ VINÍCIUS XAVIER GUEDES SOARES
 Superintendente



INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV
 PORTARIA Nº 014/2022– PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 83 da Lei 3.445/2005, de 23 de novembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, ao (à) servidor (a) municipal, Sr(ª) **SEVERINA MENINA DE OLIVEIRA** (CPF nº 788.757.814-00), matrícula funcional nº 2115, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no Art.40, § 1º, inc. III, da Constituição Federal, e Arts. 18, I, alínea “C” e 21, incisos, I,II,III e IV da Lei Municipal nº 3.445/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos-PB, 02 de março de 2022

ANDRÉ VINÍCIUS XAVIER GUEDES SOARES
 Superintendente



INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV
 PORTARIA Nº 015/2022– PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 83 da Lei 3.445/2005, de 23 de novembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez**, com proventos integrais, ao(à) servidor(a) municipal, Sr(ª). **MARIA DA GUIA FERREIRA LEITÃO LACERDA** (C.P.F. nº 737.940.234-04), matrícula funcional nº 7064, ocupante do cargo de Professor(a), lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no **Art. 40,§1º, inciso I, c/c Art. 18, inciso I, alínea “a”, e Art. 19, § 7.º da Lei Municipal nº 3.445/2005.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos-PB, 02 de março de 2022

ANDRÉ VINÍCIUS XAVIER GUEDES SOARES
 Superintendente



INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV
 PORTARIA Nº 016/2022– PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 83 da Lei 3.445/2005.

RESOLVE:

Retificar a Portaria de nº 056/2017, de 05 de Julho de 2017, publicada no D.O.M. de 25/07/2017, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder o benefício de **PENSÃO VITALÍCIA POR MORTE**, ao Sr. **GEILDO CARVALHO ARAÚJO**, brasileiro, portador do CPF nº: **039.469.024-99**, viúvo da ex Servidora **WALKÍRIA RODRIGUES LEITE CARVALHO**, em decorrência do seu falecimento, a qual estava investida no cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, tudo em conformidade com o **Art. 40, §7º, inciso I, e art. 201, inciso I, da Constituição Federal.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 25/07/2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos-PB, 02 de março de 2022

ANDRÉ VINÍCIUS XAVIER GUEDES SOARES
 Superintendente



INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV
 PORTARIA Nº 017/2022– PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 83 da Lei 3.445/2005.

RESOLVE:

Retificar a Portaria de nº 056/2017, de 05 de Julho de 2017, publicada no D.O.M. de 25/07/2017, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder o benefício de **PENSÃO TEMPORÁRIA POR MORTE**, à **HELEN RODRIGUES LEITE CARVALHO**, brasileira, portadora do CPF nº: **125.789.134-04**, filha da ex Servidora **WALKÍRIA RODRIGUES LEITE CARVALHO**, em decorrência do seu falecimento, a qual estava investida no cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, tudo em conformidade com o **Art. 40, §7º, inciso I, e art. 201, inciso I, da Constituição Federal.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 25/07/2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos-PB, 02 de março de 2022

ANDRÉ VINÍCIUS XAVIER GUEDES SOARES
 Superintendente

STTRANS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
GABINETE DO SUPERINTENDENTE
 Fone: (83)3422-1019

PORTARIA/GS/N.º 006/2022

Patos - PB, 01 de Março de 2022

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, Diretor da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art.7º da Lei Municipal nº 3.408/2005 e do Art. 4º, p.1 e 4, e s, do Decreto Municipal n.º 33/2005, Leis Municipais n's 5.002/2018 e 5.133/2019, e também, a Portaria nº 0015/2021, em vigor:

RESOLVE:

Art.1º – **EXONERAR** o senhor Marcos de Sousa Costa da Função Especial Gratificada de Supervisor de Patrulha de Transporte da Superintendência de Trânsito e Transportes;

Art.2º – Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Março de 2022.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE
 Patos - PB, 01 de Março de 2022

Elucinaldo Laurindo de Almeida
 Diretor Superintendente

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
GABINETE DO SUPERINTENDENTE
 Fone: (83)3422-1019

PORTARIA/GS/N.º 007/2022

Patos - PB, 01 de Março de 2022

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, Diretor da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art.7º da Lei Municipal nº 3.408/2005 e do Art. 4º, p.1 e 4, e s, do Decreto Municipal n.º 33/2005, Leis Municipais n's 5.002/2018 e 5.133/2019, e também, a Portaria nº 0015/2021, em vigor:

RESOLVE:

Art.1º – **EXONERAR** a senhora Eloiza Martins de Freitas da Função Especial Gratificada de Supervisor de Patrulha Tipo Automóvel da Superintendência de Trânsito e Transportes;

Art.2º – Ficam revogadas as demais disposições em contrário;

Art.3º– Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Março de 2022.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE
Patos - PB, 01 de Março de 2022

Elucinaldo Laurindo de Almeida
Diretor Superintendente

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
GABINETE DO SUPERINTENDENTE
Fone: (83)3422-1019

PORTARIA/GS/N. ° 008/2022 Patos - PB, 01 de Março de 2022

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, Diretor da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art.7º da Lei Municipal nº 3.408/2005 e do Art. 4.º, p.1 e 4, e s, do Decreto Municipal n.º 33/2005, Leis Municipais nºs 5.002/2018 e 5.133/2019, e também, a Portaria nº 0015/2021, em vigor:

RESOLVE:

Art.1º– **EXONERAR** o senhor Sebastião dos Santos Fernandes da Função Especial Gratificada de Supervisor de Patrulha Tipo Motocicleta da Superintendência de Trânsito e Transportes;

Art.2º-Ficam revogadas as demais disposições em contrário;

Art.3º– Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Março de 2022.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE
Patos - PB, 01 de Março de 2022

Elucinaldo Laurindo de Almeida
Diretor Superintendente

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
GABINETE DO SUPERINTENDENTE
Fone: (83)3422-1019

PORTARIA/GS/N. ° 009/2022 Patos - PB, 01 de Março de 2022

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, Diretor da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art.7º da Lei Municipal nº 3.408/2005 e do Art. 4.º, p.1 e 4, e s, do Decreto Municipal n.º 33/2005, Leis Municipais nºs 5.002/2018 e 5.133/2019, e também, a Portaria nº 0015/2021, em vigor:

RESOLVE:

Art.1º– **EXONERAR** o senhor Marinaldo Antônio de Oliveira da Função Especial Gratificada de Supervisor de Patrulha Tipo Motocicleta da Superintendência de Trânsito e Transportes;

Art.2º-Ficam revogadas as demais disposições em contrário;

Art.3º– Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Março de 2022.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE
Patos - PB, 01 de Março de 2022

Elucinaldo Laurindo de Almeida
Diretor Superintendente

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
GABINETE DO SUPERINTENDENTE
Fone: (83)3422-1019

PORTARIA/GS/N. ° 010/2022 Patos - PB, 01 de Março de 2022

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, Diretor da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art.7º da Lei Municipal nº 3.408/2005 e do Art. 4.º, p.1 e 4, e s, do Decreto Municipal n.º 33/2005, Leis Municipais nºs 5.002/2018 e 5.133/2019, e também, a Portaria nº 0015/2021, em vigor:

RESOLVE:

Art.1º– **EXONERAR** o senhor Cícero Almeida da Silva da Função Especial Gratificada de Supervisor de Patrulha Tipo Motocicleta da Superintendência de Trânsito e Transportes;

Art.2º-Ficam revogadas as demais disposições em contrário;

Art.3º– Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Março de 2022.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE
Patos - PB, 01 de Março de 2022

Elucinaldo Laurindo de Almeida
Diretor Superintendente

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
GABINETE DO SUPERINTENDENTE
Fone: (83)3422-1019

PORTARIA/GS/N. ° 011/2022 Patos - PB, 01 de Março de 2022

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, Diretor da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art.7º da Lei Municipal nº 3.408/2005 e do Art. 4.º, p.1 e 4, e s, do Decreto Municipal n.º 33/2005, Leis Municipais nºs 5.002/2018 e 5.133/2019, e também, a Portaria nº 0015/2021, em vigor:

RESOLVE:

Art.1º– **EXONERAR** o senhor Luciano Ferreira de Oliveira da Função Especial Gratificada de Conductor de Viatura do Tipo Motocicleta da Superintendência de Trânsito e Transportes;

Art.2º-Ficam revogadas as demais disposições em contrário;

Art.3º– Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Março de 2022.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE
Patos - PB, 01 de Março de 2022

Elucinaldo Laurindo de Almeida
Diretor Superintendente

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
GABINETE DO SUPERINTENDENTE
Fone: (83)3422-1019

PORTARIA/GS/N. ° 012/2022 Patos - PB, 01 de Março de 2022

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, Diretor da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art.7º da Lei Municipal nº 3.408/2005 e do Art. 4.º, p.1 e 4, e s, do Decreto Municipal n.º 33/2005, Leis Municipais nºs 5.002/2018 e 5.133/2019, e também, a Portaria nº 0015/2021, em vigor:

RESOLVE:

Art.1º– **EXONERAR** o senhor Paulo Braz Pereira da Função Especial Gratificada de Conductor de Viatura do Tipo Motocicleta da Superintendência de Trânsito e Transportes;

Art.2º-Ficam revogadas as demais disposições em contrário;

Art.3º– Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Março de 2022.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE
Patos - PB, 01 de Março de 2022

Elucinaldo Laurindo de Almeida
Diretor Superintendente

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
GABINETE DO SUPERINTENDENTE
Fone: (83)3422-1019

PORTARIA/GS/N. ° 013/2022 Patos - PB, 01 de Março de 2022

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, Diretor da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art.7º da Lei Municipal nº 3.408/2005 e do Art. 4.º, p.1 e 4, e s, do Decreto Municipal n.º 33/2005, Leis Municipais nºs 5.002/2018 e 5.133/2019, e também, a Portaria nº 0015/2021, em vigor:

RESOLVE:

Art.1º– **EXONERAR** o senhor Fernando da Silva Palmeira Filho da Função Especial Gratificada de Conductor de Viatura-Motocicleta da Superintendência de Trânsito e Transportes;

Art.2º-Ficam revogadas as demais disposições em contrário;

Art.3º– Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Março de 2022.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE
Patos - PB, 01 de Março de 2022

Elucinaldo Laurindo de Almeida
Diretor Superintendente

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
GABINETE DO SUPERINTENDENTE
Fone: (83)3422-1019

PORTARIA/GS/N. ° 014/2022 Patos - PB, 01 de Março de 2022

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, Diretor da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art.7º da Lei Municipal nº 3.408/2005 e do Art. 4.º, p.1 e 4, e s, do Decreto Municipal n.º 33/2005, Leis Municipais nºs 5.002/2018 e 5.133/2019, e também, a Portaria nº 0015/2021, em vigor:

RESOLVE:

Art.1º– **EXONERAR** o senhor Rogério Marques Peixoto da Função Especial Gratificada de Patrulheiro de Transporte da Superintendência de Trânsito e Transportes;

Art.2º-Ficam revogadas as demais disposições em contrário;

Art.3º– Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Março de 2022.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE
Patos - PB, 01 de Março de 2022

Elucinaldo Laurindo de Almeida
Diretor Superintendente

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
GABINETE DO SUPERINTENDENTE
Fone: (83)3422-1019

PORTARIA/GS/N. ° 015/2022 Patos - PB, 01 de Março de 2022

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, Diretor da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes, usando de suas atribuições

legais e tendo em vista o disposto no Art.7º da Lei Municipal nº 3.408/2005 e do Art. 4.º, p.1 e 4, e, s, do Decreto Municipal n.º 33/2005, Leis Municipais nºs 5.002/2018 e 5.133/2019, e também, a Portaria nº 0015/2021, em vigor:

RESOLVE:

Art.1º– EXONERAR a senhora Maria Rosicléia da Silva Trigueiro da Função Especial Gratificada de Patrulheiro de Transporte da Superintendência de Trânsito e Transportes;

Art.2º– Ficam revogadas as demais disposições em contrário;

Art.3º– Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Março de 2022.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE
Patos - PB, 01 de Março de 2022

Elucinaldo Laurindo de Almeida
Diretor Superintendente

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
GABINETE DO SUPERINTENDENTE
Fone: (83)3422-1019

PORTARIA/GS/N.º 016/2022 Patos - PB, 01 de Março de 2022

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, Diretor da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art.7º da Lei Municipal nº 3.408/2005 e do Art. 4.º, p.1 e 4, e, s, do Decreto Municipal n.º 33/2005, Leis Municipais nºs 5.002/2018 e 5.133/2019, e também, a Portaria nº 0015/2021, em vigor:

RESOLVE:

Art.1º– NOMEAR o senhor Rogério Marques Peixoto para ocupar a Função Especial Gratificada de Supervisor de Patrulha de Transporte da Superintendência de Trânsito e Transportes;

Art.2º– Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Março de 2022.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE
Patos - PB, 01 de Março de 2022

Elucinaldo Laurindo de Almeida
Diretor Superintendente

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
GABINETE DO SUPERINTENDENTE
Fone: (83)3422-1019

PORTARIA/GS/N.º 017/2022 Patos - PB, 01 de Março de 2022

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, Diretor da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art.7º da Lei Municipal nº 3.408/2005 e do Art. 4.º, p.1 e 4, e, s, do Decreto Municipal n.º 33/2005, Leis Municipais nºs 5.002/2018 e 5.133/2019, e também, a Portaria nº 0015/2021, em vigor:

RESOLVE:

Art.1º– NOMEAR a senhora Maria Rosicléia da Silva Trigueiro para ocupar a Função Especial Gratificada de Supervisor de Patrulha Tipo Automóvel da Superintendência de Trânsito e Transportes;

Art.2º– Ficam revogadas as demais disposições em contrário;

Art.3º– Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Março de 2022.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE
Patos - PB, 01 de Março de 2022

Elucinaldo Laurindo de Almeida
Diretor Superintendente

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
GABINETE DO SUPERINTENDENTE
Fone: (83)3422-1019

PORTARIA/GS/N.º 018/2022 Patos - PB, 01 de Março de 2022

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, Diretor da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art.7º da Lei Municipal nº 3.408/2005 e do Art. 4.º, p.1 e 4, e, s, do Decreto Municipal n.º 33/2005, Leis Municipais nºs 5.002/2018 e 5.133/2019, e também, a Portaria nº 0015/2021, em vigor:

RESOLVE:

Art.1º– NOMEAR o senhor Luciano Ferreira de Oliveira para ocupar a Função Especial Gratificada de Supervisor de Patrulha Tipo Motocicleta da Superintendência de Trânsito e Transportes;

Art.2º– Ficam revogadas as demais disposições em contrário;

Art.3º– Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Março de 2022.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE
Patos - PB, 01 de Março de 2022

Elucinaldo Laurindo de Almeida
Diretor Superintendente

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
GABINETE DO SUPERINTENDENTE
Fone: (83)3422-1019

PORTARIA/GS/N.º 019/2022 Patos - PB, 01 de Março de 2022

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, Diretor da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art.7º da Lei Municipal nº 3.408/2005 e do Art. 4.º, p.1 e 4, e, s, do Decreto Municipal n.º 33/2005, Leis Municipais nºs 5.002/2018 e 5.133/2019, e também, a Portaria nº 0015/2021, em vigor:

RESOLVE:

Art.1º– NOMEAR o senhor Paulo Braz Pereira para ocupar a Função Especial Gratificada de Supervisor de Patrulha Tipo Motocicleta da Superintendência de Trânsito e Transportes;

Art.2º– Ficam revogadas as demais disposições em contrário;

Art.3º– Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Março de 2022.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE
Patos - PB, 01 de Março de 2022

Elucinaldo Laurindo de Almeida
Diretor Superintendente

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
GABINETE DO SUPERINTENDENTE
Fone: (83)3422-1019

PORTARIA/GS/N.º 020/2022 Patos - PB, 01 de Março de 2022

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, Diretor da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art.7º da Lei Municipal nº 3.408/2005 e do Art. 4.º, p.1 e 4, e, s, do Decreto Municipal n.º 33/2005, Leis Municipais nºs 5.002/2018 e 5.133/2019, e também, a Portaria nº 0015/2021, em vigor:

RESOLVE:

Art.1º– NOMEAR o senhor Fernando da Silva Palmeira Filho para ocupar a Função Especial Gratificada de Supervisor de Patrulha Tipo Motocicleta da Superintendência de Trânsito e Transportes;

Art.2º– Ficam revogadas as demais disposições em contrário;

Art.3º– Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Março de 2022.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE
Patos - PB, 01 de Março de 2022

Elucinaldo Laurindo de Almeida
Diretor Superintendente

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
GABINETE DO SUPERINTENDENTE
Fone: (83)3422-1019

PORTARIA/GS/N.º 021/2022 Patos - PB, 01 de Março de 2022

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, Diretor da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art.7º da Lei Municipal nº 3.408/2005 e do Art. 4.º, p.1 e 4, e, s, do Decreto Municipal n.º 33/2005, Leis Municipais nºs 5.002/2018 e 5.133/2019, e também, a Portaria nº 0015/2021, em vigor:

RESOLVE:

Art.1º– NOMEAR o senhor Marcos de Sousa Costa para ocupar a Função Especial Gratificada de Patrulheiro de Transporte da Superintendência de Trânsito e Transportes;

Art.2º– Ficam revogadas as demais disposições em contrário;

Art.3º– Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Março de 2022.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE
Patos - PB, 01 de Março de 2022

Elucinaldo Laurindo de Almeida
Diretor Superintendente

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
GABINETE DO SUPERINTENDENTE
Fone: (83)3422-1019

PORTARIA/GS/N.º 022/2022 Patos - PB, 01 de Março de 2022

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, Diretor da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art.7º da Lei Municipal nº 3.408/2005 e do Art. 4.º, p.1 e 4, e, s, do Decreto Municipal n.º 33/2005, Leis Municipais nºs 5.002/2018 e 5.133/2019, e também, a Portaria nº 0015/2021, em vigor:

RESOLVE:

Art.1º– NOMEAR a senhora Eloiza Martins de Freitas para ocupar a Função Especial Gratificada de Patrulheiro de Transporte da Superintendência de Trânsito e Transportes;

Art.2º– Ficam revogadas as demais disposições em contrário;

Art.3º– Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Março de 2022.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE
Patos - PB, 01 de Março de 2022

Elucinaldo Laurindo de Almeida
Diretor Superintendente

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
GABINETE DO SUPERINTENDENTE
Fone: (83)3422-1019

PORTARIA/GS/N.º 023/2022 Patos - PB, 01 de Março de 2022

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, Diretor da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art.7º da Lei Municipal nº 3.408/2005 e do Art. 4.º, p.1 e 4, e, s, do Decreto Municipal n.º 33/2005, Leis Municipais nºs 5.002/2018 e 5.133/2019, e também, a Portaria nº 0015/2021, em vigor:

RESOLVE:

Art.1º- NOMEAR o senhor Sebastião dos Santos Fernandes para ocupar a Função Especial Gratificada de Condutor de Viatura do Tipo Motocicleta da Superintendência de Trânsito e Transportes;

Art.2º-Ficam revogadas as demais disposições em contrário;

Art.3º- Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Março de 2022.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE
Patos - PB, 01 de Março de 2022

Elucinaldo Laurindo de Almeida
Diretor Superintendente

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
GABINETE DO SUPERINTENDENTE
Fone: (83)3422-1019

PORTARIA/GS/N. ° 024/2022

Patos - PB, 01 de Março de 2022

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, Diretor da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art.7º da Lei Municipal nº 3.408/2005 e do Art. 4.º, p.1 e 4, e s, do Decreto Municipal n.º 33/2005, Leis Municipais nºs 5.002/2018 e 5.133/2019, e também, a Portaria nº 0015/2021, em vigor:

RESOLVE:

Art.1º- NOMEAR o senhor Cícero Almeida da Silva para ocupar a Função Especial Gratificada de Condutor de Viatura do Tipo Motocicleta da Superintendência de Trânsito e Transportes;

Art.2º-Ficam revogadas as demais disposições em contrário;

Art.3º- Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Março de 2022.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE
Patos - PB, 01 de Março de 2022

Elucinaldo Laurindo de Almeida
Diretor Superintendente

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
GABINETE DO SUPERINTENDENTE
Fone: (83)3422-1019

PORTARIA/GS/N. ° 025/2022

Patos - PB, 01 de Março de 2022

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, Diretor da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art.7º da Lei Municipal nº 3.408/2005 e do Art. 4.º, p.1 e 4, e s, do Decreto Municipal n.º 33/2005, Leis Municipais nºs 5.002/2018 e 5.133/2019, e também, a Portaria nº 0015/2021, em vigor:

RESOLVE:

Art.1º- NOMEAR o senhor Marinaldo Antônio de Oliveira para ocupar a Função Especial Gratificada de Condutor de Viatura do Tipo Motocicleta da Superintendência de Trânsito e Transportes;

Art.2º-Ficam revogadas as demais disposições em contrário;

Art.3º- Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Março de 2022.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE
Patos - PB, 01 de Março de 2022

Elucinaldo Laurindo de Almeida
Diretor Superintendente

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
GABINETE DO SUPERINTENDENTE
Fone: (83)3422-1019

PORTARIA/GS/N. ° 026/2022

Patos - PB, 01 de Março de 2022

CONVOCA OS AGENTES MUNICIPAIS DE TRÂNSITO PARA PARTICIPAREM DE CURSO DE ATUALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, Diretor da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art.7º da Lei Municipal nº 3.408/2005 e do Art. 4.º, p.1 e 4, e s, do Decreto Municipal n.º 33/2005, Leis Municipais nºs 5.002/2018 e 5.133/2019, e também, a Portaria nº 0015/2021, em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º - Para fins de atender o constante no Art. 3º, §1º da Resolução do Contran nº 811/2020, como também no art. 5º da Portaria nº 094/2017 do SENATRAN, será realizado entre os dias 08 e 11 de março de 2022, o Curso de Atualização destinado aos Agentes de Trânsito da STTRANS.

§1º. O Curso de Atualização de Agentes de Trânsito terá uma carga horária total de 32h/a, com carga horária diária de 08h/a;

§2º. O horário de realização do curso será das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00;

§3º. O Conteúdo programático do curso está disposto no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º- A participação no Curso de Atualização de Agentes de Trânsito será OBRIGATÓRIA.

Parágrafo Único: A não participação do Agente Municipal de Trânsito, poderá implicar na adoção de medidas administrativas pertinentes.

Art. 3º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE
Patos - PB, 01 de Março de 2022

Elucinaldo Laurindo de Almeida
Diretor Superintendente

ANEXO I

Curso de Atualização de Agentes da Autoridade de Trânsito do município de Patos - PB

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**MÓDULO I**

Legislação de Trânsito Aplicada
Atualizações normativas pertinentes a área da fiscalização - 12 h/a

MÓDULO II

Ética e Cidadania – 04h/a
Ética profissional, Cidadania e Trânsito

MÓDULO III

Operação e Fiscalização de Trânsito – 16h/a
Atualizações: Técnicas de Abordagem;
Operação; Fiscalização; Integração com a engenharia de tráfego

TOTAL 32 h/a

CONTRATOS E CONVÊNIOS**EXTRATO DE CONTRATO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2022
CONTRATO Nº 1030/2022
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE.
CONTRATADO: GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ:35.588.102/0001-54
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE OXIGÊNIO MEDICINAL DESTINADO AOS PACIENTES E AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 377.670,00 (TREZENTOS E SETENTA E SETE MIL E SEISCENTOS E SETENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos - PB, 22 de Fevereiro de 2022.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
ORDENADOR DE DESPESAS

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2022
CONTRATO Nº 1029/2022
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE.
CONTRATADO: ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA EPP.
CNPJ:05.329.135/0003-80
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE OXIGÊNIO MEDICINAL DESTINADO AOS PACIENTES E AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 81.400,00 (OITENTA E UM MIL E QUATROCENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos - PB, 22 de Fevereiro de 2022.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
ORDENADOR DE DESPESAS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

EXTRATO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS**I. INSTITUIÇÃO CONSIGNATÁRIA (CONVENIADA)**

OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA – FAZENDA DA ESPERANÇA – com sede na Área Rural São João Paulo II, Área Rural, CEP 58714-000, Condado/PB, CNPJ 48.555.775/0103-84, neste ato representado pelo seu Presidente, Eraldo Bispo da Silva, CPF nº 504.279.624-04, RG nº 1120609 SSP PB, residente na Rua Peregrino Filho, 486, Centro, CEP 58700-450, Patos/PB.

II. PREFEITURA, (doravante designada CONVENIENTE)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB, com sede Av. Epiácio Pessoa, nº 91, Centro, Patos-PB, CNPJ nº 09.084.815/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO, portador da cédula de identidade nº 1009902 SSP/PB e do CPF nº 460.798.404-30, residente e domiciliado na rua Rio Branco, 317, Brasília, Patos/PB, CEP: 58.700-370.

DO OBJETO

Constitui objeto deste CONVÊNIO, a concessão de subvenções sociais para entidades sem fins lucrativos que prestam serviços de cunho social no município.

DO VALOR E DOTAÇÃO

A conveniente destinará o valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para manutenção dos serviços da instituição conveniada, em conformidade com a Lei Municipal nº 5.054/2019.404/2014.

As despesas com a execução do presente objeto deste convênio, no presente exercício, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 Gabinete do Prefeito
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 04 122 2001 2006
ELEMENTO DE DESPESA: 3350.43 99

DA VIGÊNCIA

O presente Convênio vigorará até o final do exercício financeiro 2022.

Patos-PB, 22 de fevereiro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO
Prefeito

OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA
GLÓRIA – FAZENDA DA ESPERANÇA
ERALDO BISPO DA SILVA
Presidente

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº01/2021

TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PATOS-PB, ATRAVÉS DO GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL/ FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, E DO OUTRO LADO A AÇÃO SOCIAL DIOCESANA DE PATOS, NAS CONDIÇÕES AGORA

O MUNICÍPIO DE PATOS -PB, pessoa jurídica de Direito Público situada na Av. Epitácio Pessoa,n.º 91, Bairro Centro, Patos-PB, inscrito no CNPJ sob o nº 09.084.815/0001-70, devidamente representado, neste ato, pelo seu Prefeito Interino o Sr. **Nabor Wanderley da Nóbrega Filho**, portador da cédula de identidade nº 1009902 SSP/PB e do CPF nº 460.798.404-30, residente e domiciliado na rua Rio Branco, 317, Brasília, Patos PB, CEP 58.700-370, doravante denominada de “**Contratante**” e do outro lado, a **AÇÃO SOCIAL DIOCESANA DE PATOS**, CNPJ sob o nº 09.282.237/0001-87, com sede na Rua João Soares, 437, bairro Brasília, CEP 58.700-318 Patos -PB, neste ato representado pelo seu presidente, o sr. **JOÃO SATURNINO DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade nº 350.74 2ª via SSP-PB e do CPF 172.206.194-53, doravante chamada de “**Contratada**”, têm entre si justo e contratado termo de colaboração, referente a captação de Recursos para o Projeto Atores da Cidadania, direcionado ao atendimento direto de Crianças e Adolescentes e o Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos de Patos PB, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Termo de Colaboração 001/2021 por mais **03 (três) meses**, ou seja, **até 30 de maio de 2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OUTRAS CLÁUSULAS Permanecem inalteradas as demais disposições do Termo de Colaboração inicial, sofrendo alterações apenas no que tange ao prazo de execução.

E, por estarem justos e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Patos/PB – 03 de março de 2022.

NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
Prefeito

FRANCISCA ILVA DE LACERDA ROBERTO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente

HENRIQUE GOULART QUEIROZ VILAR
Gestor do Fundo Municipal do Conselho da
Criança e do Adolescente

JOÃO SATURNINO DE OLIVEIRA
Ação Diocesana de Patos
Representante Legal

PEDRO DE FIGUEIREDO LEITÃO
Secretário Chefe de Gabinete
Gabinete do Prefeito

AVISOS E EDITAIS

AVISO DE LICITAÇÃO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2022

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO DE CAMISAS COM ESTAMPAS PERSONALIZADAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.

Início da sessão pública: 16/03/2022 às 09:00 horas (horário de Brasília), no Centro Administrativo Municipal, Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

O edital está disponível nos sites: <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>;
http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao;
<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/>.

Informações complementares: E- mail: pregao@patos.pb.gov.br
Telefone: (83) 993849765.

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 02 de março de 2022.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE
PREGOEIRO OFICIAL

TOMADA DE PREÇO n.º: 002/2022 - PMP

Ref.: Impugnação ao Edital

Impugnante: ARRIMO ENGENHARIA LTDA - ME

Publicação Decisão

Tendo em vista o tudo o que consta do processo administrativo, **JULGO PROCEDENTE** a Impugnação interposta pela Empresa **ARRIMO ENGENHARIA LTDA - ME**, alterando exigência do Item 6.1.12.1. do Edital do Certame, mantendo-se a Tomada de Preço, e prorrogando por mais 15 (quinze) dias, o prazo para o recebimento e abertura de invólucros, ficando a data para abertura 18/03/2022, às 09:00 horas (horário local).

Patos (PB), 02 de março de 2022.

MAYRA MIKAELE DIAS FERNANDES
Presidente da CPL/PMP

TOMADA DE PREÇO n.º: 002/2022 - PMP

Ref.: Impugnação ao Edital

Notificado: ARRIMO ENGENHARIA LTDA - ME

Notificação

Fica a Empresa **ARRIMO ENGENHARIA LTDA - ME** notificada da decisão que **JULGOU PROCEDENTE** a Impugnação interposta pela Empresa **ARRIMO ENGENHARIA LTDA - ME**, alterando exigência do Item 6.1.12.1. do Edital do Certame, mantendo-se a Tomada de Preço, e prorrogando por mais 15 (quinze) dias, o prazo para o recebimento e abertura de invólucros, ficando a data para abertura 18/03/2022, às 09:00 horas (horário local).

Patos (PB), 02 de março de 2022.

MAYRA MIKAELE DIAS FERNANDES
Presidente da CPL/PMP

GOVERNO MUNICIPAL

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO - PREFEITO
Prefeitura Municipal de Patos
Secretaria Municipal de Administração
Centro Administrativo Aderbal Martins
Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte
58700-000 – Patos, PB